UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Regulamento n.º 437/2024

Sumário: Altera a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da UNL, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, procede à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses.

Nos termos dos Estatutos da NOVA FCSH, procede-se à republicação na íntegra do Regulamento, incluindo a alteração introduzida à estrutura curricular e plano de estudos, aprovada junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), sob o n.º R/A — Ef 3151/2011/AL02, de 30 de março de 2023, que passa a ter a redação constante do Anexo ao Regulamento.

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2023/2024. Os/As estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Aviso n.º 2008/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro, poderão ser integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com a tabela de correspondências aprovada pelo Conselho Científico.

1 de março de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Baptista.

Licenciatura em Estudos Portugueses

Regulamento

Artigo 1.º

Criação

A Universidade NOVA de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de licenciado em Estudos Portugueses. A licenciatura em Estudos Portugueses está devidamente acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A — Ef 3151/2011, de 18 de março de 2011.

Artigo 2.º

Objetivos do curso

Objetivos gerais da licenciatura em Estudos Portugueses:

- a) Promover a aquisição de conhecimentos nos domínios da língua, da literatura e da cultura na área dos estudos portugueses, à luz do estado atual dos saberes;
- b) Formular os instrumentos teóricos e metodológicos adequados ao estudo dos diversos períodos e obras das culturas e literaturas, portuguesa e lusófona;
- c) Desenvolver a capacidade de compreensão e análise das qualidades representativas, imaginativas e estéticas dos textos literários;
 - d) Comunicar com fluência e correção, em múltiplos contextos;
 - e) Utilizar instrumentos teóricos e metodológicos adequados à investigação e ao raciocínio crítico;
 - f) Dominar técnicas de recolha e seleção de informação em bibliotecas e em ambiente eletrónico;

- g) Utilizar conhecimentos adquiridos em situações novas, no quadro de atividades profissionais, à luz de uma consciência social, ética e científica;
 - h) Fomentar a apetência pela formação ao longo da vida e pela atualização dos saberes.

Artigo 3.º

Área científica

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses integra-se na área científica de Estudos Portugueses.

Artigo 4.º

Duração do curso

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses tem a duração de seis semestres.

Artigo 5.º

Condições específicas de ingresso

- 1 O ingresso na licenciatura em Estudos Portugueses pode ser efetuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, dos Regimes Especiais, dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.
- 2 Para se candidatarem ao ensino superior através do Concurso Nacional de Acesso, os/as estudantes devem satisfazer as condições descritas pela DGES no respetivo site.

Artigo 6.º

Condições de funcionamento

- 1 A NOVA FCSH assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses, nomeadamente:
- a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;
- b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
- c) Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
- d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados.

Artigo 7.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

- 1 − O curso está organizado segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).
 - 2 O número total de créditos necessários à obtenção do grau de licenciado é de 180 créditos ECTS.
- 3 A estrutura curricular, o plano de estudos e os respetivos ECTS constam do Anexo a este Regulamento, do qual faz parte integrante.



Artigo 8.º

Regime de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos consta de regulamento próprio aprovado pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 9.º

Regime de Precedências

Para a frequência das unidades curriculares da licenciatura não são exigidas precedências obrigatórias. Os/As estudantes podem ser aconselhados/as, pelos/as docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

Artigo 10.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrição do direito à inscrição é o fixado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

Artigo 11.º

Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

- 1-0 grau de licenciado é conferido a quem tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos e perfaça 180 ECTS.
- 2 Nos casos em que os/as estudantes tenham obtido aproveitamento em mais unidades curriculares que as necessárias para a obtenção dos 180 ECTS, deverão os/as estudantes indicar quais as unidades curriculares que pretendem que sejam contabilizadas, consoante os casos, como opções do minor, opções condicionadas ou opções livres.
- 3 A classificação final é atribuída nos termos do artigo 12.º do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual).

Artigo 12.º

Elementos que constam obrigatoriamente da carta de curso e dos diplomas

Da carta de curso e dos diplomas consta obrigatoriamente:

- 1) Carta de curso identificação do/a Reitor/a da UNL, nome completo do/a titular do grau, n.º do documento de identificação do/a titular do grau, unidade orgânica, designação do curso, grau atribuído, data de conclusão, área de especialização, se aplicável, classificação final e qualificação;
- 2) Diplomas nome completo do/a titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão, designação do curso e respetiva área de especialização, se aplicável, número total de ECTS, classificação final e qualificação.

Artigo 13.º

Emissão da carta de curso, diploma e do suplemento ao diploma

- 1 A emissão do diploma e do suplemento ao diploma será feita no prazo de 30 dias após a sua requisição, que se considera efetiva após a liquidação do respetivo emolumento.
- 2 A emissão da carta de curso será efetuada no prazo de 90 dias após a sua requisição, que se considera efetiva após a liquidação do respetivo emolumento.



Artigo 14.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento da licenciatura em Estudos Portugueses é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da NOVA FCSH, conforme previsto nos respetivos Estatutos, disponibilizados no respetivo *site*.

Artigo 15.º

Calendário escolar

O calendário escolar é aprovado pelo/a Diretor/a, sob proposta do Conselho Pedagógico e disponibilizado no site da NOVA FCSH.

Artigo 16.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente, dentro dos parâmetros legais, pelos órgãos competentes da UNL.

Artigo 17.º

Financiamento

A licenciatura em Estudos Portugueses é financiada por verbas atribuídas pelo Orçamento do Estado e por receitas próprias provenientes das propinas.

Artigo 18.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Científico da NOVA FCSH.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2023/2024.

Artigo 20.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o Despacho n.º 17445/2011, publicado no *Diário da República*, em 28 de dezembro, 2.ª série, n.º 248, retificado pela Declaração de Retificação n.º 162/2015, publicada no *Diário da República*, em 5 de março, 2.ª série, n.º 45, e alterado pelo Aviso n.º 2008/2018, publicado no *Diário da República*, em 13 de fevereiro, 2.ª serie, n.º 31.

1 de março de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Baptista.



ANEXO

Licenciatura em Estudos Portugueses

- 1 Instituição de ensino: Universidade NOVA de Lisboa Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 2 Tipo de curso: Licenciatura 1.º ciclo
- 3 Denominação: Estudos Portugueses
- 4 Grau ou diploma: Licenciado
- 5 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 6 Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável
 - 7 Estrutura curricular:

Licenciatura em Estudos Portugueses

QUADRO N.º 1

		Créditos			
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais		
Estudos Literários	EPEL	66	0		
Estudos da Cultura	EPEC	30	0		
Linguísticas Clássicas	EPLC	12	0		
Linguística	EPLI	12	0		
Linguística/Estudos da Cultura/Estudos Literários/Linguísticas Clássicas	EPLI/EPEC/EPEL/EPLC	0	30		
Opções livres de qualquer área científica ou <i>minor</i>	QAC	0	30		
Subtotal		120	60		
Total		18	30		

Minor em Estudos Portugueses — Para estudantes de outras licenciaturas

		Créditos				
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais			
Estudos Literários	EPEL	18	0			
Estudos da Cultura	EPEC	12	0			
Subtotal		30	0			
Total		30				



8 - Observações:

- 1) Semestralmente, os/as estudantes não se podem inscrever a mais de 30 ECTS, respeitando as precedências quando estas tiverem sido definidas. Excecionalmente, a partir do 2.º ano, e para combater o insucesso escolar, os/as estudantes podem-se inscrever em 36 ECTS por semestre.
- 2) No primeiro ano, os/as estudantes serão aconselhados/as sobre as unidades curriculares a realizar, mais adequadas ao seu percurso académico.
- 3) As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, são as que constam no Quadro n.º 1.
 - 4) As opções livres podem ser realizadas no âmbito da oferta de 1.º ciclo da NOVA FCSH.
- 5) As restantes unidades curriculares de opção serão obtidas de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos da licenciatura.
- 6) Os/As estudantes da licenciatura em Estudos Portugueses só podem realizar *minors* de outras licenciaturas da NOVA FCSH.
 - 7) Os minors destinam-se a estudantes de outras licenciaturas.

16-04-2024

9 – Plano de estudos:

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Ciclo de estudos em Estudos Portugueses

Grau de Licenciado

		Organização do ano curricular				1								
Unidade curricular	Área científica							Créditos	Observações					
			Total	Т	TP	PL	тс	S	E	ОТ	0	Horas totais de contacto		
Cultura Clássica e Grega	EPEC	Semestral	168	26		38						64	6	
Cultura Clássica Latina	EPEC	Semestral	168	35		29						64	6	
Culturas dos Países de Língua Portuguesa	EPEC	Semestral	168	32		32						64	6	
Cultura Portuguesa do séc. XIX	EPEC	Semestral	168	32		32						64	6	
Cultura Portuguesa do séc. XX	EPEC	Semestral	168	32		32						64	6	
Expressão e Argumentação	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	
Gramática do Português	EPLI	Semestral	168	32		32						64	6	
Introdução aos Estudos Literários	EPEL	Semestral	168	38		26						64	6	
Introdução às Ciências da Linguagem	EPLI	Semestral	168	32		32						64	6	
Latim I	EPLC	Semestral	168			64						64	6	
Latim II	EPLC	Semestral	168			64						64	6	
Literatura Brasileira	EPEL	Semestral	168	26		38						64	6	
Literatura Portuguesa do séc. XIX	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	
Literatura Portuguesa dos séc. XVII e XVIII	EPEL	Semestral	168	26		38						64	6	
Literatura Portuguesa do séc. XX	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	



Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular							Créditos	Observações				
		Januara.	Total	Т	TP	PL	TC	S	E	ОТ	0	Horas totais de contacto		
Literatura Portuguesa Medieval	EPEL	Semestral	168	26		38						64	6	
Literatura Portuguesa Renascentista	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	
Literaturas Africanas	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	
Obras da Literatura Mundial	EPEL	Semestral	168	26		38						64	6	
Teoria da Literatura	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	
Opção Condicionada 1	EPLI/EPEC/ EPEL/EPLC	Semestral	168	32		32						64	6	Optativa — Valor médio de horas de contacto
Opção Condicionada 2	EPLI/EPEC/ EPEL/EPLC	Semestral	168	32		32						64	6	Optativa — Valor médio de horas de contacto
Opção Condicionada 3	EPLI/EPEC/ EPEL/EPLC	Semestral	168	32		32						64	6	Optativa – Valor médio de horas de contacto
Opção Condicionada 4	EPLI/EPEC/ EPEL/EPLC	Semestral	168	32		32						64	6	Optativa — Valor médio de horas de contacto
Opção Condicionada 5	EPLI/EPEC/ EPEL/EPLC	Semestral	168	32		32						64	6	Optativa — Valor médio de horas de contacto
Opções livres/Minor de outra Licenciatura	QAC	Semestral	168	32		32						64	30	Optativa — Valor médio de horas de contacto O/A estudante deve realizar 30 ECTS em opções livres ou um minor de outras Licen- ciaturas da NOVA FCSH



Unidades curriculares opcionais

	Unidade curricular		Organização do ano curricular												
Opções condicionadas		Área científica							Conta					Créditos	Observações
1 a 5				Total	Т	TP	PL	тс	S	Е	ОТ	0	Horas totais de contacto		
	Cultura Portuguesa dos séc. XVII e XVIII	EPEC	Semestral	168	35		29						64	6	a)
	Cultura Portuguesa Medieval	EPEC	Semestral	168	35		29						64	6	a)
	Cultura Portuguesa Renascentista	EPEC	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Estudos Pessoanos	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Grego I	EPLC	Semestral	168			64						64	6	a)
	Grego II	EPLC	Semestral	168			64						64	6	a)
	História da Língua Portuguesa	EPLI	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	História do Teatro	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Introdução à Literatura Tradicional	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Latim III	EPLC	Semestral	168			64						64	6	a)
	Latim IV	EPLC	Semestral	168			64						64	6	a)
	Linguística Portuguesa	EPLI	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Literatura Comparada	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Literatura e Antropologia	EPEL	Semestral	168	38		26						64	6	a)
	Literatura e Cinema	EPEL	Semestral	168	38		26						64	6	a)
	Literatura e Mitologia	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Literatura Grega	EPEL	Semestral	168	26		38						64	6	a)
	Literatura Latina	EPEL	Semestral	168	38		26						64	6	a)
	Literaturas Marginais	EPEL	Semestral	168	38		26						64	6	a)

	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular												
Opções condicionadas 1 a 5										Créditos	Observações				
			Total	Т	TP	PL	TC	S	E	ОТ	0	Horas totais de contacto			
	Obras da Literatura Portuguesa Contemporânea	EPEL	Semestral	168	26		38						64	6	a)
	Práticas Textuais	EPLI	Semestral	168	38		26						64	6	a)
	Problemas Críticos da Literatura Bra- sileira	EPEL	Semestral	168	38		26						64	6	a)
	Problemas da Cultura Portuguesa	EPEC	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Língua e Sociedade Galega	EPEC	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Literatura e Fotografia	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	a)
	Literatura e Cultura Galega	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	a)

a) O/A estudante deve realizar 30 ECTS do conjunto das unidades curriculares de opção condicionada 1 a 5.

Minor em Estudos Portugueses — Para estudantes de outras licenciaturas

Unidade curricular														
	Área científica	Organização do ano curricular							Créditos	Observações				
		ouou.u.	Total	Т	TP	PL	тс	S	E	ОТ	0	Horas totais de contacto		
Cultura Portuguesa do Séc. XX	EPEC	Semestral	168	32		32						64	6	
Culturas dos Países de Língua Portuguesa	EPEC	Semestral	168	32		32						64	6	
Literatura Brasileira	EPEL	Semestral	168	26		38						64	6	
Literatura Portuguesa do Séc. XX	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	
Literaturas Africanas	EPEL	Semestral	168	32		32						64	6	

Nota: (1) T: Ensino teórico; TP. Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra.